

REGULAMENTO DA MOSTRA DE PROJETOS DE ENSINO

A Comissão Organizadora da VII Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão (Secitex), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), torna público o regulamento da Mostra de Projetos de Ensino.

1 DO EVENTO

1.1 A Mostra de Projetos de Ensino é um evento acadêmico que tem como objetivo divulgar e valorizar as experiências desenvolvidas por servidores e estudantes do IFRN em programas e projetos de ensino, sejam elas concluídas ou em andamento.

1.2 A Mostra é promovida pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e pela Coordenação de Projetos de Ensino do *Campus Natal-Zona Norte* (COPEN/ZN).

2 DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A Mostra de Projetos de Ensino se desdobra em duas modalidades de participação: pôster e estande.

2.2 A modalidade pôster destina-se à apresentação de resultados, tanto parciais como finais, de uma experiência de projetos de ensino.

2.3 Já a modalidade estande se destina à exposição de produtos pedagógicos como materiais audiovisuais, recursos didáticos e maquetes, jogos, livros, *e-books*, *podcasts*, entre outros. Esses produtos podem ser combinados com tecnologias de informação e comunicação, ampliando as possibilidades de interação e divulgação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 A apresentação dos trabalhos, em ambas as modalidades, consistirá no relato de experiências vinculadas a projetos de ensino desenvolvidos no âmbito do IFRN.

3.1.1 Para a submissão de trabalhos, será exigido o envio de um resumo expandido;

3.1.2 Serão aceitos para submissão os projetos de ensino nos anos de 2023 e 2024 que estiverem finalizados, bem como aqueles de 2025 que estejam em execução.

3.2 O trabalho deverá resultar de um projeto devidamente registrado no módulo Ensino, do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

3.3 Tanto a redação quanto a apresentação dos trabalhos deverão ser realizadas em Língua Portuguesa.

3.3.1 O trabalho deverá ser elaborado conforme o *template* disponibilizado no site da Secitex, acessível por meio da página oficial do evento.

3.3.2 O *template* apresentará as normas e orientações gerais, que deverão ser observadas.

Cada trabalho deverá ter, no mínimo, dois autores, sendo um deles o orientador e o outro, um estudante do trabalho e o outro estudante, e no máximo cinco autores.

3.3.2.1 A anuênciia do coordenador do projeto será obrigatória para a inscrição e apresentação do trabalho.

3.3.2.2 Caso seja constatada a submissão sem a anuênciia do orientador, o trabalho será automaticamente desclassificado.

4 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO PARA PÔSTER

4.1 A seleção será gerida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Ensino (CAAPEN) do *campus*.

4.2 O edital específico para a seleção dos trabalhos deverá atender às seguintes condições:

4.2.1 A CAAPEN atribuirá uma pontuação de 0 a 100 aos projetos, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO 3 deste regulamento.

4.2.2 A média mínima para aprovação será de 60 pontos.

4.2.3 A CAAPEN poderá indicar correções e sugerir aprimoramentos para a apresentação dos trabalhos.

4.2.4 Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, conforme edital de homologação publicado pelo *campus*.

4.2.5 Os projetos classificados deverão ser cadastrados pelo Coordenador do Projetos de Ensino na página do evento da VII Secitex, respeitando o limite do número de vagas por *campus*.

4.2.6 O número de projetos que cada *campus* poderá cadastrar está especificado no ANEXO 4 deste regulamento.

5 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO PARA ESTANDE

5.1 A seleção será gerida pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Ensino (CAAPEN) do *campus*.

5.2 O edital específico para a seleção dos trabalhos deverá atender às seguintes condições:

5.2.1 A CAAPEN atribuirá uma pontuação de 0 a 100 aos projetos, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO 3 deste regulamento.

5.2.2 A média mínima para aprovação será de 60 pontos.

5.2.3 A CAAPEN poderá indicar correções e sugerir aprimoramentos para a apresentação dos trabalhos.

5.2.4 Os projetos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação final, conforme edital de homologação publicado pelo *campus*.

5.2.5 Os projetos classificados serão cadastrados pela Coordenação de Programas e Projetos de Ensino (COPPEN) na página do evento da VII Secitex, respeitando o limite do número de vagas por Polo, conforme estabelecido no ANEXO 4 deste regulamento.

5.2.6 O número de projetos que cada *campus* poderá cadastrar está especificado no ANEXO 4 deste regulamento

6 DA APRESENTAÇÃO

6.1 Os projetos serão apresentados oralmente apenas por autores inscritos no evento.

6.1.1 Se todos os autores do projeto desistirem de apresentá-lo até a data constante no cronograma do ANEXO 1, a CAAPEN poderá eliminar o trabalho e substituí-lo por outro.

6.2 A apresentação de pôster deverá ser elaborada em *banner*, conforme os modelos disponíveis na página do evento.

6.2.1 A Comissão Organizadora da VII Secitex fornecerá espaço com suporte em cada sessão de pôsteres e um estande de 3m² para a Mostra de Projetos de Ensino, no qual haverá um balcão e duas cadeiras para cada trabalho por Pólo, de acordo com o ANEXO 4.

6.2.1 Recomenda-se ao apresentador que compareça ao local de apresentação com antecedência mínima de trinta minutos.

6.2.3 As sessões de pôsteres terão duração de 3 horas.

6.2.4 A apresentação do pôster deverá ter duração máxima de 15 minutos, após os quais o avaliador poderá realizar questionamentos ao apresentador, conforme julgar pertinente.

6.2.5 A Comissão Organizadora da VII Secitex poderá prorrogar a duração das sessões de apresentação, conforme a conveniência e necessidade para melhor organização e funcionamento da Mostra de Projetos de Ensino.

6.2.6 A Mostra de Projetos de Ensino será realizada ao longo da programação da VII Secitex, conforme o cronograma oficial do evento.

7 DA AVALIAÇÃO NA MOSTRA DE PROJETOS DE ENSINO

7.1 A avaliação dos projetos apresentados na Mostra de Projetos de Ensino será efetuada por dois profissionais que tenham experiência no desenvolvimento de atividades e ações de ensino, de acordo com a tabela constante do ANEXO 3 deste regulamento.

7.2 Cada avaliador atribuirá uma pontuação de 0 a 100 aos projetos, com base nos critérios estabelecidos no ANEXO 3 deste regulamento.

7.3 As duas notas serão somadas e divididas por dois, de modo a se obter a média que constituirá a pontuação final do trabalho.

7.4 Competirá à Coordenação da Subcomissão da Mostra de Projetos de Ensino cadastrar e designar os avaliadores.

8 DA PREMIAÇÃO

8.1 Os trabalhos apresentados serão classificados por modalidade de participação e, dentro de cada modalidade, por área temática, de acordo com a tabela constante do ANEXO 2 a este regulamento, em ordem decrescente de pontuação final.

8.2 O trabalho que obtiver o primeiro lugar da classificação em cada modalidade e área temática será premiado.

8.3 Em caso de empate na modalidade pôster, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

8.3.1 maior pontuação no critério 2.7, do ANEXO 3;

8.3.2 maior pontuação no critério 2.6, do ANEXO 3;

8.3.3 sorteio.

8.4 Em caso de empate na modalidade estande, os critérios aplicados serão:

8.4.1 maior pontuação no critério 3.6, do ANEXO 3;

8.4.2 maior pontuação no critério 3.5, do ANEXO 3;

8.4.3 sorteio.

8.5 O prêmio concedido aos trabalhos destacados consistirá em:

8.5.1 certificado de mérito;

8.5.2 brinde.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A participação na Mostra de Projetos de Ensino supõe o conhecimento de todas as disposições constantes neste regulamento, seus anexos, circulares da VII Secitex, bem como de eventual nota de retificação ou outro comunicado da Subcomissão da Mostra de Projetos de Ensino.

9.2 As informações prestadas pelo proponente no âmbito da VII Secitex são de sua inteira responsabilidade.

9.3 A Subcomissão da Mostra de Projetos de Ensino poderá a qualquer tempo revogar no todo ou em parte este edital, sem que isto implique direito a alguma indenização, de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos serão analisados pela Subcomissão da Mostra de Projetos de Ensino.

FRANCY IZANNY DE BRITO BARBOSA MARTINS

Coordenadora da Mostra de Projetos de Ensino

ANEXO 1

CRONOGRAMA PARA PÔSTER

Atividade	Prazo
Publicação do regulamento	18/07/2025
Inscrição de trabalhos para seleção pelos <i>campi</i>	18 a 30/07/2025
Resultado da seleção	08/08/2025
Cadastro de trabalhos pelo coordenador de projeto	08 a 15/08/2025
Substituição de trabalho no cadastro	08 a 15/09/2025
Realização da Mostra de Projetos de Ensino (pôster)	14 a 16/10/2025

CRONOGRAMA PARA ESTANDE

Atividade	Prazo
Publicação do regulamento	18/07/2025
Inscrição de trabalhos para seleção pelos <i>campi</i>	18 a 30/07/2025
Resultado da seleção	08/08/2025
Cadastro de trabalhos pela Coordenação da Subcomissão da Mostra de Projetos de Ensino	11 a 15/08/2025
Substituição de trabalho no cadastro	08 a 15/09/2025
Realização da Mostra de Projetos de Ensino (estande)	14 a 16/10/2025

ANEXO 2

ÁREAS TEMÁTICAS

- | |
|---------------------------------------|
| 1 – Ações de Ensino |
| 2 – Ações de intervenção pedagógica |
| 3 – Tutoria de aprendizagem |
| 4 – Eventos vinculados ao ensino |
| 5 – Elaboração de materiais didáticos |

ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO DE PÔSTER OU ESTANDE

1	Critério	Pontuação
1.1	Coerência e clareza do conteúdo do resumo expandido quanto a sua estrutura, os objetivos, o público-alvo e os resultados alcançados	0 a 10
1.2	Elaboração do resumo expandido, seguindo as normas do evento, uso adequado da Língua Portuguesa e dos tópicos (gráficos, tabelas, quadros, figuras, etc.)	0 a 10
1.3	Contribuição para permanência e êxito dos estudantes	0 a 40
1.4	Relevância para a transformação social, conforme os objetivos e resultados alcançados	0 a 20
1.5	Impacto na formação do estudante	0 a 10
1.6	Caráter interdisciplinar e indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	0 a 10
Total		100

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO NA MODALIDADE PÔSTER

	Critério	Pontuação
2.1	A apresentação está organizada conforme o modelo próprio do evento?	0 a 10
2.2	O pôster está redigido na norma-padrão do português e o apresentador expressa-se em linguagem adequada?	0 a 10
2.3	Os componentes visuais da apresentação são coerentes e adequados?	0 a 10
2.4	O apresentador usa apropriadamente o tempo disponível?	0 a 10
2.5	O apresentador desenvolve uma sequência lógica?	0 a 10
2.6	O apresentador consegue sintetizar eficientemente o trabalho?	0 a 20
2.7	A apresentação relaciona o desenvolvimento do projeto às diretrizes do Ensino no IFRN: envolvimento dos estudantes com a permanência e êxito?	0 a 30
Total		100

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO NA MODALIDADE ESTANDE

	Critério	Pontuação
3.1	Os componentes visuais da exposição são coerentes e adequados?	0 a 10
3.2	Os elementos textuais presentes na exposição estão redigidos na norma-padrão?	0 a 10
3.3	A equipe ou o apresentador expressa-se em linguagem adequada?	0 a 10
3.4	A equipe ou o apresentador demonstra domínio sobre a temática objeto da exposição?	0 a 10
3.5	A exposição emprega materiais e recursos interativos que permitam a apresentação de produtos, protótipos ou serviços?	0 a 30
3.6	A exposição relaciona o desenvolvimento do projeto às diretrizes do Ensino no IFRN: envolvimento dos estudantes com permanência e êxito?	0 a 30
Total		100

ANEXO 4

TABELA DO NÚMERO DE PÔSTERES POR CAMPUS

CAMPUS	QUANTIDADE
Apodi	2
Caicó	1
Centro Histórico	2
Canguaretama	2
Ceará-Mirim	1
Currais Novos	2
Natal-Central	6
Ipanguaçu	2
João Câmara	2
Jucurutu	1
Lajes	2
Macau	2
Mossoró	3
Nova Cruz	2
Parelhas	2
Parnamirim	1
Pau dos Ferros	2
Santa Cruz	2
São Gonçalo do Amarante	2
São Paulo do Potengi	2
Zona Leste	1
Zona Norte	2
TOTAL	44

TABELA DO NÚMERO DE ESTANDES POR POLO

CAMPI	QUANTIDADE
Polo 1 – Apodi/Ipanguaçu/Mossoró/Pau dos Ferros	1
Polo 2 – Caicó/Currais Novos/Jucurutu/Parelhas	1
Polo 3 – Centro Histórico/Natal-Central/Zona Leste/Zona Norte	1
Polo 4 – Canguaretama/Nova Cruz/Santa Cruz	1
Polo 5 – Ceará Mirim/Parnamirim/São Gonçalo do Amarante	1
Polo 6 – João Câmara/Lajes/Macau/São Paulo do Potengi	1
TOTAL	6